

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****AVISO DE PENALIDADE**

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 10/2023, à empresa BSB CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.689.908/0001-76, as penalidades de Multa, no valor de R\$ 190,06, e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, em razão do atraso superior a 30 dias verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2022NE000437, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação, por ofensa ao item 3.1, e com apoio nos itens 12.2 e 12.2.1 do Termo de Referência N.º 08/2021, c/c o art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6000384/2021-00; e comunica à mencionada empresa, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação das penalidades administrativas, a contar desta publicação.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2023.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 9/2023, à empresa AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.483/0001-18, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 4.212,40, em razão do atraso de 8 dias úteis verificado na emissão do orçamento referente ao Pedido nº 154, conforme previsto no Contrato PE-032/2018, por ofensa à Cláusula Sexta, inciso II, alínea "a", e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula primeira, inciso I do referido contrato, c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6009192/2022-00; e comunica à mencionada empresa, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2023.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 5/2023, à empresa R MR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.859/0001-51, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 54.034,28, em razão do descumprimento de dispositivos contratuais, por ofensa à Cláusula Oitava, inciso XXVI, e itens 1.3 e 4.2.1 do Anexo IX e item 1.1 do Anexo VII c/c item 4.4 do Anexo IX, e com apoio na Cláusula Onze, Subcláusula terceira, Tabela 2, itens 22, 37 e 38, do Contrato PE-056/2020, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6008387/2022-00; e comunica à mencionada empresa, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2023.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 11/2023, à empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 1.781,81, em razão da não apresentação de documentação rescisória prevista em contrato, por ofensa à Cláusula Dez, IX, "a", "c" e "d", e XIV, do Contrato PE-038/2019 e à Cláusula Vigésima Quarta, Parágrafo Sétimo, da CCT SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2022/2022, e com apoio na Cláusula Treze, Subcláusula segunda, Tabela 2, Item 17, do referido contrato, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6008130/2022-00; e comunica à mencionada empresa, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2023.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

